



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO - CDSA  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - UAEDUC  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**BRUNO PEREIRA MELO**

**A RELEVÂNCIA DO BANCO CENTRAL PARA A POLÍTICA MONETÁRIA  
DO GOVERNO FEDERAL**

**SUMÉ - PB  
2017**

**BRUNO PEREIRA MELO**

**A RELEVÂNCIA DO BANCO CENTRAL PARA A POLÍTICA MONETÁRIA  
DO GOVERNO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado ao Curso Superior de  
Tecnologia em Gestão Pública da Unidade  
Acadêmica de Educação do Campo do  
Centro de Desenvolvimento Sustentável  
do Semiárido da Universidade Federal de  
Campina Grande sob a orientação do  
Professor **Dr. Gilvan Dias de Lima  
Filho.**

**SUMÉ - PB  
2017**

---

M528r

Melo, Bruno Pereira.

A relevância do Banco Central para a política monetária do Governo Federal. / Bruno Pereira melo. - Sumé: [s.n], 2017.

18p.

Orientador: Professor Dr. Gilvan Dias de Lima Filho.

Artigo - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Gestão pública. 2. Banco Central do Brasil. 3. Governo Federal. 4. Política monetária. 5. Finanças. I. Lima Filho, Gilvan Dias de. II. Título

CDU 351.72(045)

---

**BRUNO PEREIRA MELO**

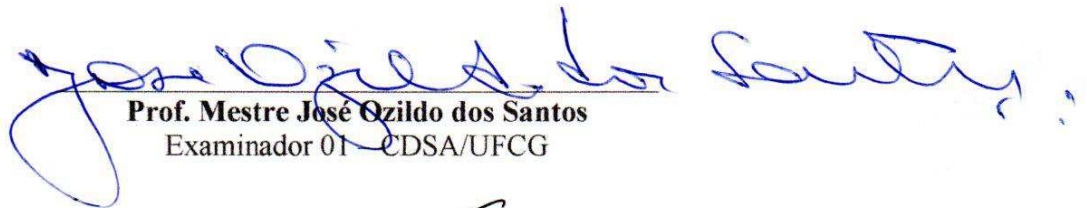
**A RELEVÂNCIA DO BANCO CENTRAL PARA A POLÍTICA MONETÁRIA  
DO GOVERNO FEDERAL**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

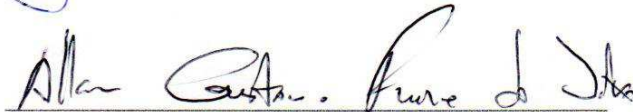
**BANCA EXAMINADORA**



**Prof. Doutor Gilvan Dias de Lima Filho**  
Orientador – CDSA/UFCG



**Prof. Mestre José Ozildo dos Santos**  
Examinador 01 – CDSA/UFCG



**Prof. Mestre Allan Gustavo Freire da Silva**  
Examinador 02 – CDSA/UFCG

Aprovação em 21 de setembro de 2017.

## **RESUMO**

Este trabalho teve como objetivo principal analisar a proeminência do Banco Central para a política monetária do governo federal brasileiro. Para isso, foi exposta a formação histórica institucional, as funções exercidas pelo banco em relação ao Sistema Financeiro Nacional, e as competências cumpridas pelo banco em relação à base monetária, ao sistema cambial e ao mercado de crédito e de capital. A validação do estudo se justifica pela importância do tema para a atuação do gestor público em instância de decisão macroeconômica. A metodologia empregada foi pautada em pesquisa bibliográfica diversificada e cronológica, bem como, em documentos oriundos de fontes oficiais, inclusive em relatórios do acervo do próprio banco. Como resultado conclusivo principal, foi revelada a correlação direta entre as funções e as atribuições do Banco Central do Brasil com o funcionamento e direcionamento da política monetária da esfera federal de governo tanto no sentido expansionista (crescimento econômico) como contracionista (arrefecimento econômico).

**Palavras-chave:** Banco Central do Brasil. Política Monetária. Governo Federal.

## **ABSTRACT**

This paper aimed to analyze the prominence of the Central Bank for the monetary policy of the Brazilian federal government. In order to do so, it was exposed the historical institutional formation, the functions performed by the bank in relation to the National Financial System, and the competences fulfilled by the bank in relation to the monetary base, the exchange system and the credit and capital market. The validation of the study is justified by the importance of the theme for the performance of the public manager in a macroeconomic decision making. The methodology employed was based on diverse and chronological bibliographical research, as well as on documents from official sources, including reports from the bank's own collection. As a main conclusion, the direct correlation between the functions and attributions of the Central Bank of Brazil with the operation and direction of the monetary policy of the federal government sphere was revealed both in the expansionist (economic growth) and contraction (economic cooling) sense.

**Keywords:** Central Bank of Brazil. Monetary politics. Federal Government.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO BANCO CENTRAL</b>	<b>07</b>
2.1 O Banco Central na América Latina	08
2.2 O Banco Central no Brasil	09
<b>3 AS FUNÇÕES DO BANCO CENTRAL</b>	<b>10</b>
<b>4 BANCO CENTRAL E SUA ATUAÇÃO NA POLÍTICA MONETÁRIA</b>	<b>15</b>
4.1 Atuação nos meios de pagamento	15
4.2. Controle das operações de crédito	15
4.3 Política cambial e relações com o exterior	16
4.4. Supervisão e no ordenamento do Sistema Financeiro Nacional e no Sistema de Pagamentos Brasileiro	16
4.5. Controle do meio circulante	16
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>17</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>18</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O termo “banco” vem do germânico *bank*, cujo significado original estava associado aos bancos de madeira utilizados por pessoas cuja atribuição era cambiar e emprestar dinheiro. Com o passar dos anos, exatamente a partir da idade média, associou-se tal termo *bank* (banco) as primeiras casas ou estabelecimentos onde se realizavam essas atividades.

O primeiro banco que adotou o monopólio da emissão de papéis do governo foi o Banco da Inglaterra, fundado em 1694. Com o passar dos anos e com apoio da legislação vigente esse banco foi se fortalecendo, ganhando participação relativa como agente do governo.

Já América Latina com influencia européia, em especial dos ingleses, foi adotando sistemas monetários próprios somente após a independência de suas respectivas nações constituinte, e considerando para isso as particularidades e necessidades individuais de cada país.

No Brasil, particularmente, desde antes do início do século XX, já se tinha a consciência da necessidade de se criar um “banco dos bancos” com poderes de emitir papel-moeda com exclusividade, além de exercer o papel de banqueiro do Estado. Porém tal fato só foi possível em dezembro de 1964, com a Lei nº 4.595 que criava o Banco Central do Brasil, autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Em termo prático, o Banco Central do Brasil iniciou suas atividades em março de 1965, uma vez que o art. 65 da Lei nº 4.595 estabeleceu que a Lei entrasse em vigor 90 dias após sua publicação. Após a criação do Banco Central buscou-se dotar a instituição de mecanismos voltados para o desempenho do papel de “banco dos bancos”. Em 1985 foi promovido o reordenamento financeiro governamental com a separação das contas e das funções do Banco Central, Banco do Brasil e Tesouro Nacional.

Assim, dentre desse contexto o objetivo central do estudo é apresentar a importância do Banco Central do Brasil para a política econômica do governo federal. Para isso foi exposto à história do surgimento do Banco Central, o papel que esta instituição desempenha no Sistema Financeiro Nacional, e sua relevância para a execução dos instrumentos de política monetária. A metodologia aplicada foi eminentemente bibliográfica e documental, pautada no estudo de obras científicas e do próprio acervo oficial do Banco Central. Como rateio, o trabalho foi composto por cinco seções, sendo a primeira introdutória, as três subsequentes explicativas (relacionadas a história, funções e atuação do Banco Central) e a última conclusiva.



## 2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO BANCO CENTRAL

No passado os indivíduos guardavam o dinheiro em suas casas, normalmente, ocultando em cofres e botijas ou até mesmo enterrando. Então, não havia o costume de deixar o dinheiro em bancos, como se faz no presente. Na prática, nem havia bancos, os primeiros bancos apareceram na Idade Média, mudando toda essa situação. O governo, os comerciantes de tecidos, os artesãos, os sapateiros, os ferreiros e muitos outros deixavam seu dinheiro depositado nos bancos e recebiam dos banqueiros um papel, que servia como recibo.

No decorrer do tempo, as pessoas tanto as que tinham muito dinheiro como as que tinham pouco dinheiro perceberam que usar os serviços dos bancos era muito benéfico, pois já não precisavam mais esconder seu dinheiro em casa.

Os bancos transformaram o comércio mais seguro e mais fácil, já que as pessoas não precisavam carregar grande quantidade de moedas como antigamente. Aqueles que tinham dinheiro nos bancos pagavam às outras pessoas com os recibos que os banqueiros lhes davam. Também podiam comprar mercadorias de outras cidades ou de outros países e pagar por meio do banco, que se encarregava de enviar a quantia acertada na negociação.

Desta forma, os recibos que os banqueiros entregavam a seus clientes pelas moedas que guardavam se tornaram popular como forma de pagamento e foram substituindo, em parte, as moedas de metal. O recém adquirido dinheiro de papel passou a ser chamado de cédula e começou a ser emitido pelos bancos, com a permissão dos governos.

Com o crescimento de circulação das cédulas, as pessoas começaram a guardá-las nos bancos, para evitar perdê-las ou para impedir que lhes fossem roubadas. Mas a enorme expansão dos bancos por pequenas e grandes cidades trouxe outro problema, pois passaram a circular pelo país muitos tipos de cédulas de diferentes valores, cores e tamanhos, emitidas por muitos bancos.

Posto que, em troca das enormes quantias de dinheiro que um banco emprestava aos reis e aos governantes, eles lhes consentiam o direito ou privilégio de emitir mais cédulas do que os outros bancos, ou de as suas cédulas serem as únicas aceitas em uma cidade ou região. Por esse motivo, as cédulas desse banco se tornaram cada vez mais conhecidas e aceitas por todos. E este banco que tinha o privilégio de emitir mais cédulas ou de ser o único a emitir todas as cédulas de uma cidade ou região passava a ser o principal banco do governo.

O Banco da Inglaterra (*British Bank*) foi um dos que receberam esse privilégio e se tornou tão respeitável que os demais bancos ingleses passaram a usar suas cédulas e iniciaram contas nele, depositando uma parte do seu dinheiro, que se tornava uma reserva para suas necessidades futuras. Através dos serviços do Banco da Inglaterra, os bancos podiam pagar as dívidas que tinham com outros bancos. Além do mais, o Banco inglês concedia empréstimos a esses bancos quando precisavam. Dessa maneira, o Banco da Inglaterra passou a ser também o "banco dos bancos" ou "Banco Central", dando origem a instalação de uma instituição governamental que seria essencial para atuação e regulação da gestão pública sobre o sistema financeiro de todos os países no século XX.

## 2.1 O Banco Central na América Latina

No século XIX, as grandes nações européias já contavam com instituições designadas a desempenhar o trabalho de banco central. Em contrapartida, naquela mesma época, as recém-independentes nações da América Latina iniciou a reorganizar suas economias e a construir sistemas monetários e bancários de acordo com seu novo status.

À proporção que a revolução industrial constituía o motor dos países economicamente mais desenvolvidos, os Estados Nacionais latino-americanos exibiam economias sustentadas na agricultura e na exploração de matérias-primas.

Nesta continuidade, a região foi recebedora de fluxos importantes de investimentos estrangeiros que geraram demandas por serviços financeiros que não existiam, causando à aparição dos primeiros bancos. Organizações bancárias européias, em fase do aumento, iniciaram operações na América Latina e adquiriram, em alguns casos, direitos de emissão.

Até o final do século XIX, a maior parte dos sistemas financeiros da América Latina não era sujeita à regulamentação estatal. A emissão era múltipla e as funções de um banco central encontravam-se dispersas e descoordenadas.

Independentemente de algumas iniciativas anteriores, foi após da Primeira Guerra Mundial – principalmente depois da Conferência Financeira Internacional de 1920, realizada em Bruxelas por convocação da Sociedade das Nações – que a região desenvolveu significativamente na regulamentação e na gestão de seus sistemas monetários, com a institucionalização de bancos centrais.

O Banco da República Oriental do Uruguai é exceção, pois apareceu em 1896 como o primeiro banco central latino-americano, o único fundado antes do início da terceira década do século XX.

## 2.2 O Banco Central no Brasil (BCB)

O método de construção e formação do Banco do Brasil foi bastante peculiar, seja por sua demora, seja em razão de suas relações bastante particulares com as outras instituições, especificamente o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil (BB). Como confirmação, pode ser destacada que em 1964, quando da criação do Banco Central do Brasil, a maioria dos países do mundo já possuía seus BCs, inclusive grande parte das nações que compunham a América Latina.

Como cronologia de concepção pode ser citada que em 1920, algumas modificações dentro do BB habilitaram-no a exercer algumas funções próprias de autoridade monetária. A Lei no 4.182, de 13 de novembro de 1920, criou a Carteira de Emissão e Redesconto (CARED), cuja principal função consistia em permitir à instituição atuar enquanto prestamista de última instância. O diretor do BB era indicado pelo presidente do país, mas respondia ao presidente do referido banco. Três anos depois, concedeu-se monopólio de emissão de moeda ao BB (NOVELLI, 2001).

O Decreto no 21.499, de 1932, criou a Caixa de Mobilização Bancária (CAMOB), com a função de garantir mobilidade entre os ativos dos bancos. Em 1944, a CAMOB adquire poderes de inspeção bancária, modificando seu nome para Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Não por outra razão, Novelli (2001, p. 54) afirma que grande parte das funções típicas de um banco central era executada pelo BB, tais como: “a) emissão, redesconto e supervisão bancária na Cared; b) empréstimos de longo prazo para o sistema bancário na Camob; c) operações de câmbio e com as reservas na Carteira de Câmbio”.

No início de 1945, o Decreto-Lei nos 7.293 criou a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), contida como o passo primário no sentido da concepção de um banco central, inclusive pelo surgimento dos primeiros conflitos com o BB em torno da separação das funções de autoridade monetária, exercidas até então pelo BB. A solução de compromisso, no início da existência da SUMOC, foi torná-la um órgão administrado pelo BB (RIBEIRO, 1990).

A criação do BCB ocorreu precisamente no dia 31 de dezembro de 1964, com a Lei no 4.595, que extinguiu o Conselho da SUMOC e criou o Conselho Monetário

Nacional (CMN), com a seguinte composição: o ministro da Fazenda; os presidentes do BB e do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDE); e mais seis membros designados pelo presidente da República, com mandatos de seis anos. A nova instituição teria sua formação inicial baseada no que previa o Artigo 14, ou seja, sua diretoria teria a composição de quatro membros (um deles o presidente) e os diretores seriam selecionados dentre seis indicados para a composição do CMN. Ainda no que confere à composição do BCB, previa-se o estabelecimento de mandatos fixos para os diretores, pois, de acordo com os idealizadores da proposta, essa condição garantiria a independência da autoridade monetária em relação a possíveis pressões de congressistas, políticos em geral e do Ministério da Fazenda (NOVELLI, 2001). A instituição de mandatos fixos aos diretores da autoridade monetária então criada revela claramente a intenção de viabilizar certo grau de independência do BCB em relação aos demais poderes (CORAZZA, 2006).

Baseado na sua fundação, o BCB sofreu diversas mudanças de cunho institucional, com grande destaque às ocorridas no interregno 1964-1988. As primeiras mudanças se deram no governo Costa e Silva (1967-1969). Inicialmente, houve a demissão da diretoria do BCB e a substituição do presidente, com Rui Leme cedendo lugar a Ernane Galvêas. No que concerne à questão institucional, por seu turno, houve duas modificações: i) a partir da Lei no 5.326, o CMN passou a contar com sete membros nomeados pelo presidente da República, com a criação de uma nova diretoria no BCB; e ii) pelo Decreto no 65.769, foram incluídos no CMN os ministros da Indústria e Comércio, Planejamento, Interior e Agricultura (NOVELLI, 2001).

É preciso salientar que o papel do BCB transcendia a esfera estrita da execução das políticas estatais, sendo também responsável pela sua formulação. Ademais, os aperfeiçoamentos da tessitura institucional, particularmente no que compreende o âmbito da autoridade monetária, prosseguiram a partir de então. No governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), o Decreto nos 71.097 estabeleceu que o presidente do Conselho Nacional de Habitação e o presidente da Caixa Econômica Federal (CEF) integrassem o CMN (NOVELLI, 2001).

Mudanças institucionais mais importantes ocorreram durante o governo Geisel (1974-1979). Uma delas foi à criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) em substituição ao CMN, o que na prática significou a transferência da coordenação da política econômica do BCB para o CDE (NOVELLI, 2001, p. 138). No período aludido, ademais, ocorreram mudanças importantes no CMN. Com a Lei no

6.045, de 1974, os ministros do Interior e da Agricultura e o presidente da CEF foram excluídos do CMN. Dois anos mais tarde, o presidente da Comissão Mobiliária de Valores foi aceito (NOVELLI, 2001, p. 138).

Vale registrar que desde o início da década de 1980, o debate sobre a independência do BCB voltava aos círculos econômicos com força total. A partir de 1985, o setor público nacional iniciou um processo de maior transparência e controle de suas contas. As contas do orçamento monetário de natureza fiscal passaram a fazer parte do orçamento fiscal. Em 1986 ocorreu ainda uma alteração institucional marcante, a saber, o congelamento da conta movimento do BB, o qual passou, conseqüentemente, a não mais dispor da função de autoridade monetária. A partir desse momento, o trânsito de recursos entre essas duas instituições passou a ser devidamente registrado em seus respectivos orçamentos, aumentando a capacidade de controle da moeda pela autoridade monetária. A conta Reservas Bancárias foi centralizada no BCB, com o BB deixando de constituir autoridade monetária (NOVELLI, 2001).

O passo seguinte para a completa independência do BCB em relação aos demais poderes consiste na delegação de autonomia administrativa à instituição – mandatos fixos para os seus dirigentes – além da concessão da independência para o estabelecimento de objetivos de política monetária pelo próprio BC. Não se tem claro, contudo, em que medida iniciativas nessa direção pode concorrer no sentido de limitar a capacidade de mudanças na política econômica, caso a sociedade assim deseje – especialmente no caso em que os mandatos desses dois poderes “independentes” não coincidam (FREITAS, 2006). Conforme sugere Saddi (1997, p. 240), não parece ser democraticamente aceitável delegar a qualquer órgão da administração pública um poder superior ao dos três poderes estabelecidos constitucionalmente, tal como no caso de um banco central independente.

A existência de um banco central autônomo, seja de fato, pode significar a supressão de conquistas democráticas e sociais históricas, dando a possibilidade de real existência de BCs aptos de fazer uso de sua autoridade em interesse próprio para defender suas prerrogativas e legalizar ações consideradas socialmente questionáveis. Uns dos próprios defensores da tese da independência do banco central, no entanto, reconhecem a necessidade de responsabilização pública dos atos da autoridade monetária, enquanto forma de contrapesar o possível efeito antidemocrático da independência. Contudo, a responsabilização pública dos atos do banco central, bem

como do Executivo e do Legislativo, não requer, necessariamente, a existência de um banco central independente.

### **3 AS FUNÇÕES DO BANCO CENTRAL**

Para o discernimento do trabalho, importa destacar que o exercício das atribuições do BCB afeta áreas muito sensíveis da administração pública. As atuações da autoridade monetária podem comprometer o alcance da atuação de autoridades eleitas democraticamente e agravar as contas públicas, pelos efeitos das taxas de juros sobre a dívida pública e pela transferência para o Tesouro Nacional de dispêndios incorridos pelo próprio BC no exercício de suas funções.

São dois os argumentos para a existência de um banco central. A primeira é de ordem macroeconômica, relativa às políticas monetária e cambial. E a segunda, de ordem microeconômica, está ligada à estabilidade do sistema financeiro.

As questões de ordem macroeconômica prevalecem, caracterizando o banco central como a instituição encarregada pelas duas políticas já citadas (monetária e cambial). As questões microeconômicas provocam conceitos mais complexos, apesar da origem bancária dos bancos centrais

Geralmente, um banco central cumpre algumas funções renomadas clássicas. Apesar de interdependentes, nem todas são, absolutamente, realizadas pelo banco central. São elas:

a) Monopólio de emissão;

A função “Monopólio de Emissão” integra a gestão das atividades relacionadas ao meio circulante e destina-se a cumprir a demanda de dinheiro indispensável à atividade econômico financeira do país. Da perspectiva operacional, o BCB atende às necessidades de numerário do sistema bancário, e, em consequência, do público, por meio dos mecanismos de emissão e recolhimento.

A emissão ocorre quando o BCB entrega papel-moeda para o banco comercial por meio de débito de sua conta Reservas Bancárias para acatar às necessidades de saques dos clientes nas respectivas contas correntes. Dessa forma, a emissão de papel-moeda pelo BCB reflete a demanda do público por papel-moeda.

b) Banco dos bancos;

Nessa atribuição, o BCB guarda os depósitos (reservas) dos bancos, é especulador de última instância, regula monitora e fornece sistemas de transferência de fundos e de liquidações de obrigações. Na sua ligação com as instituições financeiras, o BCB presta serviços e realiza operações tais como:

- Preservar contas nas quais são depositadas as reservas voluntárias e compulsórias do sistema financeiro (conta Reservas Bancárias e Conta de Liquidação);
- Oferecer crédito a instituições com necessidades transitórias de liquidez;
- Intervir, em casos de problemas maiores, como prestamista de última instância;
- Atuar como vigilante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e operador do Sistema de Transferência de Reservas (STR).

c) Banqueiro do governo;

Esta função preserva em suas origens estreita relação com o direito de emissão do banco central, já que os governos concediam-no a instituições que, em muitos casos, arcavam com o compromisso de conceder-lhes empréstimos. O banco central atualmente continua como o principal banqueiro do governo, pois detém suas contas maioria importantes, participa ativamente da manipulação do seu fluxo de fundos, e é o depositário e administrador das reservas internacionais do país.

O governo é o executor econômico com maiores receitas e despesas; sendo assim suas operações financeiras dão lugar a andamentos sazonais que podem alterar significativamente o volume das disponibilidades bancárias e do crédito. Nessas circunstâncias, o manejo das contas do tesouro pelo banco central é fundamental para legitimar o crédito e os agregados monetários.

d) Superintendente do sistema financeiro;

A estabilidade, a competência e o desenvolvimento do sistema financeiro demandam esquemas de normas e posicionamentos apropriados e sua observância. Em muitas situações, a supervisão das instituições financeiras é responsabilidade direta e específica do banco central; em outros casos, pertence à alçada de organismos independentes. Apesar de, em nenhum caso a fiscalização é totalmente exógena ao banco central, qual cabe elaborar normas para o funcionamento do sistema financeiro e ser o prestamista de última instância.

e) Executor da política monetária;

Este ofício é a que determina o rumo mais amplo do banco central e que, em última instância, envolve as demais. A política monetária influencia a evolução dos meios de pagamento e controla o processo de criação da moeda e do crédito, por meios dos seguintes instrumentos clássicos dos bancos centrais:

- encaixe legal (recolhimentos compulsórios);
- redesconto;
- operações de mercado aberto.

As alíquotas dos recolhimentos compulsórios, ou seja, a fração dos depósitos preservados pelos bancos comerciais no banco central guarda relação contrária com a capacidade do sistema bancário de estender o crédito e a oferta monetária. Maiores alíquotas de recolhimentos compulsórios causam menor capacidade dos bancos comerciais para disponibilizar crédito e multiplicar a moeda ao esterilizar parte dos fundos que, de outra maneira, ficariam utilizados pelas instituições bancárias para realizar operações ativas, ou seja, empréstimos ou investimentos. Consequentemente, ao ampliar o requisito de encaixe, o banco central reduz a capacidade potencial dos bancos para expandir o crédito.

f) Executor da política cambial;

É no mercado de câmbio que se forma a taxa de câmbio, ou seja, o preço da moeda estrangeira, um dos preços básicos da economia. A taxa de câmbio é formada a partir das condições de oferta e de demanda.

Concerne à autoridade monetária de um país efetuar a política cambial, obrigação que exige a manutenção de ativos em moeda estrangeira e/ou ouro para representação nos mercados de câmbio, de forma a auxiliar para a manutenção do poder de compra da sua moeda e para certificar o desempenho adequado das transações internacionais, de acordo com as diretrizes da política econômica. Para obter esses objetivos, o banco central pode utilizar diferentes regimes cambiais, de acordo com as circunstâncias da economia. Esses podem ser agrupados, em um sentido amplo, em dois grupos:

- Câmbio Fixo, quando a autoridade monetária fixa o preço internacional da moeda nacional. Para sustentar a paridade, o banco central se compromete a comprar ou vender a moeda à taxa estabelecida;



- Câmbio Flexível, no qual a taxa cambial é gerada pela atuação dos agentes demandantes e ofertantes de moeda estrangeira no mercado cambial, sem a interferência (ou com pouca interferência) da autoridade monetária. Nesse regime, a autoridade monetária não se compromete a sustentar um preço internacional para a moeda nacional.

#### **4 BANCO CENTRAL E SUA ATUAÇÃO NA POLÍTICA MONETÁRIA**

Dentre as funções do Banco Central podemos citar como a principal a adequação dos volumes dos meios de pagamentos a capacidade da economia e absorver recursos sem causar desequilíbrios do preço, além disso, o Banco Central atua no controle das operações de crédito, na política cambial e nas relações com o exterior, na supervisão e no ordenamento do Sistema Financeiro Nacional e no Sistema de Pagamentos Brasileiro, no controle do meio circulante, e outras funções.

##### **4.1 Atuações nos meios de pagamentos**

O Banco Central manuseia ferramentas para o controle ou regularização do crédito sobre os meios de pagamentos, podemos mencionar: operações de mercado aberto, que consiste na compra e venda de títulos governamentais de curto prazo; depósito compulsório trata-se de reservas dos depósitos bancários cuja destinação é limitar ou alimentar o aumento dos meios de pagamentos; e o redesconto, onde há autorização de crédito para os bancos comerciais, ajudando tais bancos com problemas transitórios de liquidez e pode ser aplicado como regulamentação monetária.

##### **4.2 Controles das operações de crédito**

O Banco Central publica as sentenças do Conselho Monetário Nacional, agindo no controle e na fiscalização das operações de crédito, dessa maneira, podendo atuar no contingenciamento do setor público e similarmente no privado, onde há monitoramento quanto ao cumprimento de metas para o endividamento por meio do sistema financeiro.

##### **4.3 Políticas cambiais e relações com o exterior**

O desempenho do Banco Central na política externa compreende em manter ativos de ouro, títulos e moedas estrangeiras, evitando a volatilidade da moeda, além de garantir o andamento regular do mercado de câmbio; administrar as reservas cambiais do país; promover, como executor do governo federal, a contratação de empréstimos;

acompanhar e controlar a movimentação de capitais; negociar com as instituições financeiras internacionais; e gerenciar os convênios internacionais de crédito recíproco.

#### 4.4 Supervisões e no ordenamento do Sistema Financeiro Nacional e no Sistema de Pagamentos Brasileiro

Com o propósito do melhoramento das instituições financeiras é de competência do Banco Central: formular normas cabíveis ao Sistema Financeiro Nacional; disponibilizar autorização para o funcionamento das instituições financeiras e de outras entidades, de acordo com a legislação em vigor; e fiscalizar e regular as atividades das instituições financeiras e demais entidades por ele autorizadas a funcionar.

#### 4.5 Controles do meio circulante

Baseia-se em satisfazer a demanda do dinheiro importante à atividade econômica e financeira do país. Por intermédio de dispositivos de emissão e recolhimento da moeda atende as necessidades de numerário do sistema bancário, além do mais, desenvolve projetos de cédulas e moedas com objetivo de impedir a falsificação. Nesse seguimento o Banco Central atua em defesa do meio circulante nos eventos internacionais.

O Banco Central tem outras funcionalidades que o tornam o principal organismo regulador do sistema financeiro nacional, cabendo a ele: regulamentar, autorizar e fiscalizar as atividades das sociedades administradoras de consórcios para a aquisição de bens; normatizar, autorizar e fiscalizar as sociedades de arrendamento mercantil; normatizar as operações do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), consolidar suas informações por meio do Registro Comum das Operações Rurais (RECOR) e administrar o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO); e desenvolver trabalho de comunicação social, tanto de caráter técnico como de orientação.

Desta maneira, nota-se que o Banco Central tem alta importância no Sistema Financeiro, visto que tem atuação diária que auxiliam na política econômica nacional, do qual a fim é manter estabilidade econômica e exibir políticas financeiras que retratem bem o país na comunidade internacional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, este trabalho buscou analisar as distinções que acompanharam a constituição e a evolução histórico-institucional do Banco Central do Brasil. Como ação, o texto ateu-se a abalizar primeiramente alguns aspectos gerais que caracterizam essa instituição perante o contexto internacional, com desfecho para o posicionamento de suas atribuições dentro do Sistema Financeiro Nacional e para a condução da política monetária do governo federal.

Sobre este segundo fator foi evidenciado as principais funções do Banco Central do Brasil com relação ao seu desempenho sobre a base monetária (emissão de moeda), na atuação do sistema de crédito (banco dos bancos), no equilíbrio e seguridade das reservas públicas (banco do governo), na normatização do mercado financeiro nacional que inclui o mercado de crédito, o mercado monetário, o mercado de capitais e o mercado cambial (superintendência do sistema financeiro), na aplicação dos instrumentos monetários relacionados a alterações na taxa de juros, nos meios de pagamento e nas condições do crédito (executor da política monetária), e no emprego dos dispositivos vinculados as operações internacionais atreladas à permuta de moedas (executor da política cambial).

Como resultado do exposto, fica nítido a relevância do Banco Central para a ativação da política monetário do governo federal. Inclusive deve ser salientado que a política monetária, diferentemente da política fiscal, é uma exclusividade do governo central, não havendo divisão de atribuições com os governos estaduais e municipais.

De modo prático, é através do Banco Central e o emprego de suas funções que o governo federal pode induzir a economia ao crescimento. Para isso seriam aplicadas medidas expansionistas, tais como: diminuição da taxa de juros, aumento da oferta de moeda, ampliação do crédito, redução da taxa de redesconto, redução dos depósitos compulsórios, depreciação da taxa de câmbio, resgate de títulos públicos, dentre outras.

Ao contrário, para combater um processo inflacionário, poderiam ser aplicadas medidas contracionista (de restrição econômica), tais como: aumento da taxa de juros, arrefecimento da oferta de moeda, redução do crédito, ampliação da taxa de redesconto, diminuição dos depósitos compulsórios, apreciação da taxa de câmbio, venda de títulos públicos, dentre outras.

Desse modo, pode ser concluído que a política monetária tem seu funcionamento vinculado de forma irrestrita ao Banco Central do Brasil, logo, o papel e o desempenho dessa instituição são basilares para o acertado funcionamento da economia do país.

## REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Série Perguntas Mais Frequentes - Funções do Banco Central**. Informações até outubro de 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Banco Central do Brasil: fique por dentro / Banco Central do Brasil**. - 4. ed.- Brasília : BCB, 2008.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **O que é o Banco Central? – Caderno BC Série Educativa**. Editada em Dezembro de 2002.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Bancos Centrais de países desenvolvidos e em desenvolvimento - resenha comparativa**. Brasília, 1994.

CORAZZA, G. **O Banco Central do Brasil: evolução histórica e institucional**. Brasil: Perspectiva Econômica, v. 2, n. 1, jan./jun. 2006.

FREITAS, M. C. P. de. **A evolução dos Bancos Centrais e seus desafios no contexto da globalização financeira**. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 397-417, jul./set. 2000.

NOVELLI, J. M. N. **Instituições, política e ideias econômicas: o caso do Banco Central do Brasil (1965-1998)**. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2001.

RIBEIRO, C. A. **Casimiro Ribeiro II (depoimento, 1989)**. Rio de Janeiro: CPDOC/Banco Central do Brasil, 1990.

SADDI, J. **O poder e o cofre: repensando o Banco Central**. São Paulo: Texto Novo, 1997.

TD 1518 – BANCO CENTRAL DO BRASIL: **Institucionalidade, Relações com o Estado e com a Sociedade Civil, Autonomia e Controle Democrático**. Rio de Janeiro, dezembro de 2010.